

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Direito (CNAEF 380), para exercício de funções na Unidade de Apoio Técnico

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar no dia **02 de setembro de 2025**, pelas **09h30**, na Escola Básica e Secundária da Cidadela, sita na R. Dr. Fernando M F Baptista Viegas 1, 1A, 2750-503 Cascais.

A prova escrita de conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202505/1094, de 29 de maio de 2025, terá uma duração de uma hora e trinta minutos (uma única fase), a que acresce 15 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e será composta por 19 questões de escolha múltipla, com duas ou três opções de resposta, e 1 questão de desenvolvimento.

A prova versará sobre os temas/legislação que a seguir se discriminam:

Temas:

- Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Mobilidade (Capítulo III do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Horário de trabalho (Capítulo IV do Título IV da Parte II da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas e Capítulo II do Título II do Livro I do Código do Trabalho); Férias e Faltas (Capítulo V do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e Capítulo II do Título II do Livro I do Código do Trabalho); Remuneração, alteração do posicionamento remuneratório e suplementos remuneratórios (Capítulo VI do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais;

- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Procedimento concursal de recrutamento;
- Princípios gerais da atividade administrativa e procedimento administrativo.

Legislação:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31/12, 84/2015, de 07/08, 18/2016, de 20/06, 42/2016, de 28/012, 25/2017, de 30/05, 70/2017, de 14/08, 73/2017, de 16/08, 49/2018, de 14/08, 71/2018, de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14/01, pelas Leis n.º 79/2019, de 2/09, 82/2019, de 2/09, 2/2020, de 31/03, e pelos Decretos-Leis n.º 51/2022, de 26/07, 84-F/2022, de 16/12, 53/2023, de 05/07, 12/2024, de 10/01, e 13/2024, de 10/01;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18/03, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14/09, 53/2011, de 14/10, 23/2012, de 25/06, retificado pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23/07, alterado pelas Leis n.ºs 47/2012, de 29/08, 69/2013, de 30/08, 27/2014, de 08/05, 55/2014, de 25/08, 28/2015, de 14/04, 120/2015, de 01/09, 8/2016, de 01/04, 28/2016, de 23/08, 73/2017, de 16/08, retificado pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 02/10, e alterado pelas Leis n.ºs 14/2018, de 19/03, 90/2019, de 04/09, 93/2019, de 04/09, 18/2021, de 08/04, 83/2021, de 06/12, 1/2022, de 03/01, 13/2023, de 03/04, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2023, de 29/05, e pela Lei n.º 32/2025, de 27/03;
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais, disponível em: [codigo de etica e conduta 2024.pdf \(cascais.pt\)](#);
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais, disponível em: [Manual de Gestão de Conflitos de Interesse](#);
- SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, 55-A/2010, de 31/12, 66-B/2012, de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10/01 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2024/1 de 05/03;
- Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10/02, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023 de 28/02.

Durante a realização da prova, os candidatos poderão consultar os **diplomas legais acima identificados**, na sua versão atualizada, sem quaisquer anotações/comentários/sublinhados, com “post its” escritos ou separadores escritos, e em suporte de papel, **bem como o Código de Ética e Conduta do Município de Cascais e o Manual de Gestão de Conflitos de Interesse do Município de Cascais**, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo, contudo, autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores considerar-se-ão não aprovados.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito**, com o mínimo de 30 minutos de antecedência.

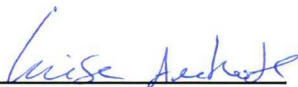
Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

O Júri



**1.ª Vogal Efetiva
Vera Calha**



**2ª Vogal Efetiva
Luisa Andrade**



**2.ª Vogal Suplente
Inês Mourato**